

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 018/2021.

Ibiúna, 10 de maio de 2021.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 17/05/2021

[Assinatura]
Prefeitura

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 018, desta data, que tem por objetivo dar denominação ao coreto, situado à Avenida São Sebastião, como "Coreto Municipal Aníbal Albertin.

Justifica-se o presente Projeto de Lei a intenção de homenagear o Sr. Aníbal Albertin, conhecido agricultor de nosso município sempre envolvido na organização e realização de eventos religiosos da Igreja Católica, com destaque a Procissão dos Lavradores, de sua idealização em 1982, realizada no penúltimo domingo de maio, que antecede a Festa de São Sebastião.

Deste modo, a denominação apresenta-se como uma justa homenagem para o Sr. Aníbal Albertin, vista sua grande contribuição para a festividade centenária em Ibiúna, promovendo a cultura ibiunense com grande presteza.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 26

Recebido em 12 de 05 de 2021

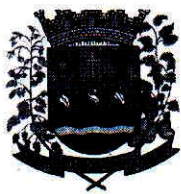
Prazo Venc. em de de

Recebido por *[Assinatura]*

[Assinatura]
Secretaria Municipal da Estância Turística de Ibiúna

18/05/2021

Secretaria Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

26
PROJETO DE LEI Nº 018.
DE 10 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a denominação de um coreto e da
outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística
de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 18 DE MAIO DE 2021

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova
e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "CORETO
MUNICIPAL ANÍBAL ALBERTIN", o coreto localizado na Avenida São Sebastião-
centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal



Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

1190-0 - AA 000046445

Anibal Albertin, nascido em Ibiúna em 7 de Setembro de 1932, filho de imigrantes italianos, apaixonado pela agricultura, criou seus filhos com a lavoura. Assim, também devoto de São Sebastião, idealizou em 1986 a Procissão dos Lavradores com Padre Eliseu Antônio de Camargo, como um gesto de agradecimento ao Santo pela lavouras e terra produtiva.

Todos os anos, participava da procissão e missa dos lavradores, levando o padre em seu trator para benzer todos os tratores, lavradores e lavouras.

Sua esposa Catarina, também apoiou esta iniciativa. Juntos, estavam sempre presentes na romaria, e não perdiam a missa das velas no sertão.

Sua devoção era tamanha, que seu primogênito foi homenageado com o nome Sebastião. Além de ter influenciado netos a se formarem engenheiros agrônomos. A paixão pela lavoura, passou para as gerações como também a devoção pelo São Sebastião.

Com o passar dos anos, seus filhos e netos também participavam da procissão sendo exemplo de devoção e admiração.

Seu entusiasmo com a romaria, procissão era tamanha, que todos os anos pintava a mão o trator ornamento-o com símbolos relacionados a São Sebastião e ao divino Espírito Santo.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 18 DE MAIO DE 2021

PRESENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de maio de 2021 o Projeto de Lei nº. 26 de 2021 que "Dispõe sobre a denominação de um Coreto e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar o Coreto localizado na Avenida São Sebastião – Centro de Ibiúna, em frente à Delegacia de Polícia Civil, homenageando o Sr. Anibal Albertin, de família tradicional em nossa cidade, agricultor sempre envolvido na organização e realização de eventos religiosos da Igreja Católica, com destaque para a Procissão de Lavradores que antecede a Festa de São Sebastião, estimado e querido por todos que o conheceram, sempre promovendo a cultura Ibiunense com grande presteza;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 26 de 2021 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 18 DE MAIO DE 2021.

Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC

Paulinho Dias
Presidente

Fausto Dourado
Vereador

Carlos Eduardo Gomes
Vereador

Luiz Fernando G. Vieira
"PIU"
VEREADOR

Vereador Lino Júnior

Ronie Von
Vereador PP

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupira)

Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador

Lucas Borges



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 26 de 2021

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de maio de 2021 o Projeto de Lei nº. 26 de 2021 que “Dispõe sobre a denominação de um Coreto e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem objetivo de denominar o Coreto localizado na Avenida São Sebastião – Centro de Ibiúna, em frente à Delegacia de Polícia Civil, homenageando o Sr. Anibal Albertin, de família tradicional em nossa cidade, agricultor sempre envolvido na organização e realização de eventos religiosos da Igreja Católica, com destaque para a Procissão de Lavradores que antecede a Festa de São Sebastião, estimado e querido por todos que o conheceram, sempre promovendo a cultura Ibiunense com grande presteza.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18 DE
MAIO DE 2021.**

WALMIR BORTOLOTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 26 de 2021 fls. 02


ANTONIO REGINALDO FIRMINO

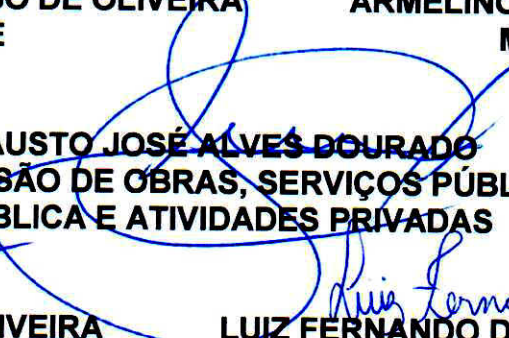
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

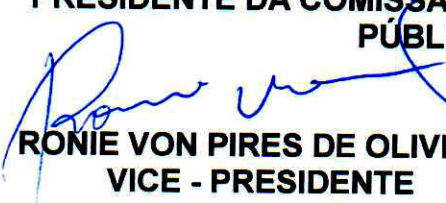
VICE - PRESIDENTE


ARMELINO MOREIRA JUNIOR

MEMBRO


FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 16/2021

"Dispõe sobre a denominação de um Coreto e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como "CORETO MUNICIPAL ANÍBAL ALBERTIN", o coreto localizado na Avenida São Sebastião – Centro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 19 DE MAIO DE 2021.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 164/2021

Ibiúna, 19 de maio de 2021.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 16/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 018, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 26 de 2021 que "Dispõe sobre a denominação de um Coreto e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 23/05/21
Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 26 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de maio de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2021, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 26 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2021 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 26 de 2021 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Devanir Candido de Andrade; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico também que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 26 de 2021 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Devanir Candido de Andrade.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 26 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 16/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 164/2021 de 19 de maio de 2021.

Ibiúna, 21 de maio de 2021.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO